

## **PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 156, DE 12 DE JULHO DE 2005**

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho destinado a promover estudos e propor soluções para eventuais pendências funcionais relacionadas aos servidores civis e militares dos ex-Territórios Federais.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho os órgãos a seguir indicados, sob a coordenação de um dos representantes da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

I - três representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo um da Consultoria Jurídica e dois da Secretaria de Recursos Humanos; e

II - dois representantes do Ministério da Fazenda.

Art. 3º O Grupo de Trabalho contará como o apoio técnico e operacional da Secretaria de Recursos Humanos e deverá concluir e apresentar relatório final, contendo propostas de soluções para eventuais distorções identificadas, até noventa dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho, nos termos desta Portaria, não implicará no recebimento de qualquer remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANTONIO PALOCCI FILHO  
Ministro de Estado da Fazenda